



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 26/2025 – de 01 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão onerosa de espaços públicos para a realização de eventos no Município de Paula Freitas e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica regulamentada a **concessão onerosa de uso de espaços públicos**, de propriedade do Município de Paula Freitas, para a realização de eventos sociais, culturais e comunitários.

Parágrafo único: A concessão de que trata o *caput* deste artigo se aplica aos seguintes espaços:

I. **Centro de Eventos e Exposição Julio José Cordeiro:** permitido para a realização de bailes, bingos, formaturas, casamentos, palestras, reuniões e eventos similares.

II. **Centro Comunitário Paulo Almeida:** permitido para a realização de formaturas, aniversários, palestras, casamentos, reuniões e eventos similares, sendo **vedada** a realização de bailes.

Art. 2º. A concessão de uso dos espaços públicos será formalizada mediante **contrato de locação**, firmado entre o Município de Paula Freitas e o interessado, observando-se os seguintes critérios:

I. O interessado deverá protocolar requerimento de locação junto à Secretaria de Administração, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias úteis** em relação à data pretendida para o evento.

II. O requerimento deverá ser instruído com a descrição do evento, a data e o horário pretendidos, além de outros documentos solicitados pela Secretaria.

III. Os valores e as condições de cobrança pela locação, terão como base a Unidade Fiscal Municipal (**UFM**), atualmente em R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), observando o seguinte:

- a) **Casamento ou Baile:** 208 UFM;
- b) **Aniversário:** 69 UFM;
- c) **Palestras e Reuniões:** 104 UFM (dia todo) 30 UFM (meio período).



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

V. O contrato de locação estabelecerá as condições gerais de uso, incluindo horários permitidos, responsabilidades das partes, normas de segurança e demais obrigações necessárias.

VI. O interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de locação antes da utilização do espaço.

Parágrafo único: Quando a locação se realizar a pedido de entidade religiosa e entes governamentais, não haverá cobrança.

Art. 3º. O locatário é responsável pela **limpeza do local**, devendo recebê-lo limpo e entregá-lo nas mesmas condições.

§ 1º A Prefeitura não disponibilizará produtos ou equipamentos de limpeza.

§ 2º O descumprimento da obrigação de limpeza resultará em **multa** no valor correspondente a 104 (cento quatro) UFGs, que será inscrita em Dívida Ativa.

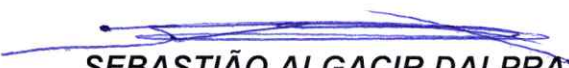
§ 3º Além da multa, o locatário que não cumprir a obrigação de limpeza ou violar qualquer outra regra estabelecida no contrato ficará **proibido de nova locação** pelo prazo de **3 (três) anos**.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, será o responsável pela **fiscalização** do cumprimento das disposições desta Lei e das cláusulas contratuais.

§ 1º Em caso de descumprimento das obrigações previstas no contrato, a concessão poderá ser **revogada** e o locatário, responsabilizado nos termos da lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 01 de setembro de 2025.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal


HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 26/2025 – de 01 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

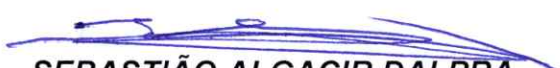
Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

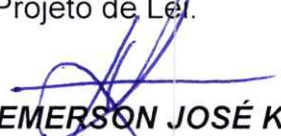
O presente Projeto de Lei visa aprimorar a gestão do patrimônio público municipal, mais especificamente dos espaços destinados a eventos, como o **Centro de Eventos e Exposição Julio José Cordeiro** e o **Centro Comunitário Paulo Almeida**. A proposta busca formalizar e dar transparência ao uso desses locais, atendendo a uma demanda da população por espaços adequados para a realização de eventos sociais, culturais e comunitários.

Atualmente, o uso desses centros por particulares carece de uma regulamentação clara, o que pode gerar incertezas tanto para os cidadãos interessados em utilizá-los quanto para a própria administração municipal. A ausência de regras definidas sobre valores, horários, responsabilidades e penalidades compromete a organização e a manutenção desses importantes bens públicos.

A aprovação desta lei beneficiará diretamente a população de Paula Freitas, que passará a contar com normas claras para a utilização de espaços de convivência. Ao mesmo tempo, a administração municipal ganhará um instrumento jurídico robusto para a gestão eficiente e transparente do seu patrimônio.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal


HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração